



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2349, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o dia de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no Calendário Oficial do Município de Pitanga, o "Dia de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos", a ser realizado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º A adesão conforme o art. 1º desta Lei se dará de forma voluntária e participativa por parte de toda população e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de dezembro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - AMP

Data: 16 dezembro 2020

Nº da Edição: 2160

Fis.: _____

Poranga: 16 / 12 / 2020